



DECRETO Nº 2.035/2017

Dispõe sobre a determinação de feriado municipal nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 12 de dezembro de 2017, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições do cargo que ocupa e de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, sobretudo o Parágrafo Único do Artigo 11, e

CONSIDERANDO que o dia da Padroeira do Município de Capim Branco é tradicionalmente celebrado no dia 08 de dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO que o aniversário da emancipação política da cidade e consequentemente o dia do Município de Capim Branco é comemorado no dia 12 de dezembro de cada ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Feriado Municipal nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 12 de dezembro de 2017, datas nas quais são tradicionalmente celebrados, respectivamente, o dia de Nossa Senhora da Conceição, a Padroeira do Município de Capim Branco e o aniversário da cidade.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 07 de dezembro de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco